



Decreto Nº 2198 - de 10 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.471,65 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.471,65 (quinze mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.007,64

Total da Unidade 04 ----- R\$ 7.007,64

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ----- R\$ 7.007,64

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0036-155 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 8.464,01

Total da Unidade 06 ----- R\$ 8.464,01

Total da Instituição 02 ----- R\$ 8.464,01

Total da Instituição 02 ----- R\$ 15.471,65

Total Geral Acrescido ----- R\$ **15.471,65**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 10 de Dezembro de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado em _____ dias da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 10 / 12 / 20 21
ENPRIS
Assinatura do Servidor